



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.595/00

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 18.09.00, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores das Vilas Pimentel e Cassiano Marcelo”, entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Castelo Branco, nº 1.236, nesta cidade e Comarca de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.502/0001-10.

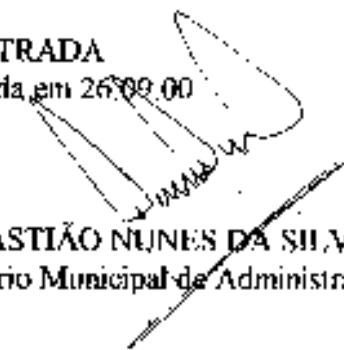
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2000.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 26/09/00


SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração